

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Resolução Nº 09/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art 1º. APROVAR o projeto MELHOR ATENDER PARA MELHOR APRENDER conforme o edital 002/2017.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 14 de julho de 2017.

Silvana Campos Novakoski
Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Técnica e Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13h30min, do dia 17 de agosto de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada contratação de agência de publicidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 13 de julho de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 161

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5o da Lei Municipal nº 1559 de 02 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para formarem a Comissão Coordenadora e Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.568 de 24 de junho de 2015, para o Decênio 2015/2025, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e na Lei Orgânica do Município de Tibagi.

COMISSÃO COORDENADORA:

- a) **ANA ELIS GOMES**, RG. 7.197.139-2, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b) **LENISE ASTEGHER MARTINS**, RG. 8.349.411-5, tendo como Suplente LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, RG. 10.148.755-5, como representantes do Executivo Municipal;
- c) **CRISTIANE APARECIDA VEINERT MARTINS**, RG. 7.651.594-8, tendo como Suplente REGIANE APARECIDA MARTINS, RG. 6.371.787-8, como representantes dos professores e diretores da rede municipal de educação;
- d) **KARINA RODRIGUES**, RG. 9.232.621-7, tendo como Suplente ROSANGELA DOS SANTOS, RG. 9.536.604-0, como representantes de Pais de alunos da rede municipal de educação;



- e) **MARTA SERENATO MARTINS**, RG. 8.077.968-2, tendo como Suplente **VALDELI GOMES CAMINHA**, RG. 6.899.849, como representantes dos Servidores das escolas públicas da rede municipal de educação.

-COMISSÃO TÉCNICA:

- a) **ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA** - RG. 7.540.693-2
b) **ADENAIR DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA** - RG. 4.665.815-9
c) **ADELIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS** - RG. 5.678.070-0
d) **LUCIA DE CAMPOS** - RG. 2.241.088
e) **KELA MARIA MARTINS** - RG. 7.040.606-3
f) **ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA** - RG. 6.371.787-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 781/2017,
de 29 de junho de 2017.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIMAM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de **JULIO CESAR MULLER DE PAULA**, motorista, que, nas datas de 13 e 14 de junho neste Estado, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa e Telêmaco Borba no Estado do Paraná, conduzir pacientes para tratamentos de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração